



Pr	10755/25
Fis	05
DEPROT	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil

TERMO DE REFERÊNCIA SC 01541/2025 (PC)

1. OBJETO

Aquisição do Sistema de Sonofletor.

2. JUSTIFICATIVA

Este equipamento será utilizado para auxiliar nos planos de ação em casos de desastres naturais em áreas de risco de deslizamentos.

O sistema de Sonofletor irá alertar a comunidade onde será instalado, em casos de níveis pluviométricos elevados, dentro das especificações do Sistema de Proteção e Defesa Civil, possibilitando ações de prevenção e ações de respostas operacionais dos técnicos da Defesa Civil, e no conselho municipal de Proteção e Defesa Civil.

O sistema de Sonofletor atuará através do comando do Subsecretario de Proteção e Defesa Civil, diretamente ao Centro de Controle Operacional da Guarda Civil Municipal (CCO), para acionamento de sonofletor específico, pautados nos dados pluviométricos do município, que serão fornecidos pelas estações meteorológicas que estão sendo adquiridos.

Concomitante ao acionamento das sirenes, equipes de Proteção e Defesa Civil, serão encaminhadas ao local, para avaliação visual, e caso necessário, o acionamento do sistema municipal de proteção e defesa civil, para o acolhimento das famílias.

Observação: A manutenção do equipamento caso necessário, deverá ser em território nacional de preferencia no Estado de São Paulo.

Forma de Pagamento Emenda Parlamentar
DECRETO nº 6741 – Processo 5141/2025-16
BOM: Edição 464 – 11/02/2025

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

3.1. Ficha 01571 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Pr	10-55/25
Fis	06
DEPROT	

Descrição Completa: SISTEMA DE SONOFLETOR.

3.2. Especificações técnicas do equipamento.

- Cada unidade deverá conter dois (2) conjuntos sonofletores de alto desempenho com resposta de frequência sintonizados. Pressão sonora de cada sonofletor mínimo de 122 dB@1m. Frequência 550...1600Hz, aproximadamente 6 ciclos por minuto.
- Todos os conjuntos sonofletores terão um único ponto de acionamento e monitoramento remoto via internet, como também acionamento via rádio frequência, software de controle instalado em tablet com capacidade de funcionamento sincronizado também via Sistema Android App, com capacidade de gerenciamento de até 100 pontos instalados em locais diversos.
- O sistema de rádio frequência deverá ter um alcance mínimo de 500m para testes em campo aberto, possuir dispositivo de segurança criptografado, impedindo acionamentos não autorizados por cópia de sinal ou dispositivos não homologados;
- Permitir acionamento individual, em grupo, por zonas ou geral;
- Equipamento deverá ter testes de campo comprovados com documentação técnica validada. ALIMENTAÇÃO E AUTONOMIA:
- Alimentação independente via painel solar com capacidade máxima de 150Wp e bateria estacionária com autonomia de mínima de 5h ininterruptas.
- Sistema de gerenciamento inteligente de bateria dotada de microcontroladores, com proteção contra picos e transientes, curto-circuito e controle de flutuação.
- O sistema de gerenciamento da bateria deverá monitorar de forma automática os sistemas de gerenciamento e recarga. Estando o sistema off-line a central de comando deverá receber o status de desligado.
- COMANDO VIA ETHERNET.
- Especificações Tensão de entrada: 12Vcc.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não possui contratação, pois a compra é de equipamento permanente .

5. DA MODALIDADE - LICITAÇÃO

5.1. Para a execução deste objeto deverá ser empregada a modalidade denominada Licitação, devido o valor total.

5.2. Prazo de 30 dias para entrega do objeto.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Será vencedora a licitante que apresentar o menor valor com maior qualidade solicitada.

Pr	10-XSS/25
Fis	0x
DEPOT	

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 Nos termos do art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133/21, considerando ser a presente contratação para entrega imediata e seu valor inferior a 1/4 do limite previsto para compras em geral, o detentor da melhor proposta deverá, tão somente, apresentar os seguintes documentos:

7.2 Habilitação Jurídica:

- A. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- B. Ato constitutivo, estatuto, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- C. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- D. Decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

7.3 Habilitação Fiscal:

- A. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- B. Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos relativos à créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
- C. Certificado de Regularidade de Situação, CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- D. Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto, dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

E . Certidão de Regularidade de Débito, inscritos e não inscritos, com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto, dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Pr	10.155/05
Fls	08
DEPROT	

8. DA ENTREGA

8.1 A entrega dos objetos deverão ser para Defesa Civil – Dentro do Bombeiro – Av. Capitão Luiz Antônio Pimenta, 465 - Parque Bitaru, – SÃO VICENTE – onde os agentes irão acompanhar a instalação dos equipamentos com técnicos da empresa vencedora nos locais determinados.

9. DO PAGAMENTO

Pr	10755/25
Fis	09
DEPROT	

9.1 O pagamento da mercadoria será realizado, após a aceitação pelo fornecedor responsável, em até 30(trinta) dias corridos, por meio de depósito bancário ou transferência em conta corrente da empresa, após o recebimento da nota fiscal, pelo setor financeiro e os documentos previstos em lei.

São Vicente, 23 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS DE OLIVEIRA
Data: 05/09/2025 14:04:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos de Oliveira
Diretor
Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil
Resp. Termo de Referência

Documento assinado digitalmente
gov.br ROGERIO BARRETO ALVES
Data: 10/09/2025 16:08:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rogério Barreto Alves
Subsecretário
Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO
Data: 15/09/2025 11:35:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvio Damaceno Simora Ribeiro
Secretário
Secretaria de Defesa e Organização Social - SEDOS